



em ..... votação  
Sala das Sessões, em .....  
.....  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Balsa Nova, 01 de agosto de 2023.

### INDICAÇÃO Nº 097/2023

O Vereador signatário, Clever Aparecido Iavolski Poletto com apoio do Vereador Jocemir Fávaro, ambos com assento nesta Casa de Leis e no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora desta casa de Leis:

### INDICANDO

A elaboração de projeto de resolução, conforme minuta e justificativa em anexo, ainda com fundamento no artigo 85, § 4º do Regimento Interno, visando criar o espaço denominado "Tribuna Livre", destinado aos cidadãos que desejarem tratar de assuntos relacionados ao Município, durante as sessões ordinárias do Poder Legislativo.

### JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário para proporcionar ampla participação dos munícipes nos assuntos relevantes do município durante o processo legislativo.

Atenciosamente

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Vereador

## MINUTA DE RESOLUÇÃO TRIBUNA LIVRE 2023

Art.1º Fica criado o espaço denominado “Tribuna Livre”, destinado aos cidadãos que desejarem tratar de assuntos relacionados ao Município, durante as reuniões do Poder Legislativo.

§1º A “Tribuna Livre” somente será utilizada nas Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Balsa Nova;

§2º O período destinado ao uso da Tribuna Livre será após as Explicações Pessoais, respeitando a ordem disposta no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

§3º Nos anos em que houver eleições Municipais, não poderá a Tribuna Livre ser concedida durante os 90 (noventa) dias que antecedem o pleito e durante os 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado com a nominata dos eleitos.

Art. 2º O cidadão que deseje fazer uso da “Tribuna Livre”, usando da palavra, apresentando documentos, trabalhos, relatórios ou projetos, enfim, quaisquer materiais de interesse público ou social, deverá se inscrever junto a Secretaria da Câmara de Vereadores, com antecedência mínima de 2 (duas) Sessões Ordinárias, indicando desde logo o interesse público do assunto a ser tratado.

§1º Cabe a Secretaria disponibilizar o Formulário de Solicitação, conforme modelo em anexo, ou que atenda as diretrizes desse Projeto.

§2º No ato da inscrição, o interessado poderá representar uma Entidade da Sociedade Civil ou Órgão Governamental em nome da qual se dará o deferimento da inscrição, indicando logo o representante que fará uso da Tribuna.

§3º A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores em no máximo 2 (dois) dias úteis, analisará o pedido e despachará deferido ou indeferido o pleito, neste caso, apenas será indeferido em despacho fundamentado, se não cumpridos os requisitos desta Resolução e do Regimento Interno no que for pertinente, informando-se em seguida o interessado as razões do indeferimento.

§4º No momento da inscrição deverá o interessado indicar o tema que será abordado, não sendo permitido abordar tema que não tenha sido expressamente mencionado.

§6º Ainda no momento da Inscrição o interessado deverá indicar se pretende utilizar algum recurso audiovisual.

§7º Serão permitidas no máximo duas inscrições para uso da Tribuna em uma Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores.

§8º Havendo muitas inscrições para uso da Tribuna, terão preferência os representantes de associações e entidades da sociedade civil e órgãos governamentais, ficando as demais para serem agendadas de acordo com o Calendário Legislativo.

§9º Deverá o orador, apresentar no momento da Inscrição para utilização da palavra os seguintes documentos: a) apresentar fotocópia dos documentos pessoais, tais como: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Título de Eleitor; Comprovante de endereço, se estiver em nome próprio, ou simples declaração de endereço. b) indicar, expressamente, a matéria que

será exposta; c) assinar termo de responsabilidade civil e criminal pelos conceitos que emitir.

Art. 3º Ressalvadas as hipóteses de expressa determinação do Plenário, nenhum interessado poderá usar a Tribuna Livre no período no superior a 10 (dez) minutos.

§1º Havendo o orador ultrapassado o período estabelecido no caput deste artigo, o Presidente lhe informará que o mesmo possui 03 (três) minutos para suas considerações finais.

§2º Havendo considerações ou perguntas por parte dos parlamentares, será ainda destinado ao orador um tempo de 02 (dois) minutos para suas explanações.

Art. 4º Para uso da Tribuna Livre são terminantemente proibidas as manifestações:

I – políticos partidárias;

II – que ofendam pessoas ou instituições públicas;

III – que usem palavras de baixo calão;

IV – que procedam de maneira descortês ou depreciativa para com os membros do Poder Legislativo, às autoridades presentes ou constituídas e ao público presente de maneira geral;

V – que fujam do tema a ser abordado;

VI – que ultrapassem o tempo estabelecido nesta Resolução.

§1º Infringindo o orador qualquer umas das disposições desse artigo, será lhe retirada a palavra pelo Presidente da Câmara, encerrando automaticamente sua participação, não podendo ainda o orador ou participante ser inscrito novamente para uso da Tribuna na mesma Legislatura.

§2º O orador se responsabilizará pelas consequências de suas manifestações, bem como autorizará o uso de sua imagem pela Assessoria de Imprensa da Casa.

§3º Para manutenção da ordem durante a utilização da Tribuna Livre, o Presidente da Mesa Diretora se utilizará das disposições regimentais, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, no que couber.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

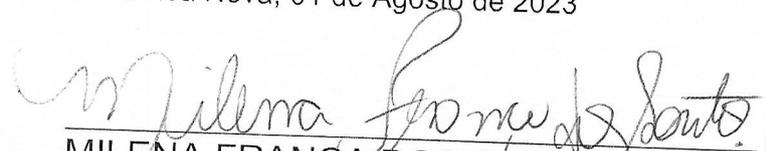
**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Vereador

# Câmara de Vereadores de Balsa Nova - Protocolo

Nº de protocolo: **002310**  
Data de criação: 01/08/2023 09:58:07  
Assunto: Indicação  
Título: **Indicação nº097/2023**  
Solicitante: **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLLETO - 039.931.399-09**

Balsa Nova, 01 de Agosto de 2023

  
MILENA FRANÇA DOS SANTOS